

PORTARIA 022/2019 – PMRC

Riacho da Cruz/RN, 25 de março de 2019.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais:

Artigo 1º. **Designar** abaixo qualificada como **Usuário Gestor** das Unidades Jurisdicionadas vinculadas a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria 070/2019-GP/TCE:

Sueldo Lino de Andrade
Cargo: Contador
Matrícula: 120618-4
CPF. 070.847.974-08
CRC 072763/0-8

Unidades Jurisdicionadas:

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz
Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz
Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 25 de março de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DO PORTAL DO GESTOR

1. Declaro estar ciente das disposições quanto ao uso do sistema informatizado de acesso e operacionalização do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, comprometendo-me a:

a) utilizar o sistema somente para os fins previstos na legislação, sob pena de responsabilidade funcional;

b) não revelar, fora do âmbito profissional, e a qualquer tempo, mesmo estando desligado da unidade gestora a que ora me encontro vinculado, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento, por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente emanada na esfera administrativa ou judicial, bem como de autoridade superior;

c) manter absoluta cautela quando da exibição de dados em tela ou impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham tomar conhecimento pessoas não autorizadas;

d) não me ausentar do terminal de computador sem encerrar a sessão, impedindo o uso indevido de minha senha por pessoas não-autorizadas;

e) acompanhar a impressão e recolher as listagens cuja emissão tenha solicitado;

f) manter atualizados, junto ao Tribunal de Contas do Estado, os dados necessários à permissão de uso do Portal do Gestor, relativos à Unidade Jurisdicionada e à minha pessoa;

g) responder em todas as instâncias devidas pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de minha parte, que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das operações a que eu esteja habilitado a realizar.

2. Declaro, ainda, ter ciência de que a não-observância do contido no item anterior sujeitar-me-á a cominações legais, nas esferas administrativa, civil e penal.

Riacho da Cruz/RN, 25 de março de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

SUELDO LINO DE ANDRADE
Contador